



## Lei nº. 700 de 13 de fevereiro de 2020.

*“Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos empregos de provimento em Comissão da Câmara Municipal de Santa Rita de Ibitipoca no Estado de Minas Gerais e dá outras providências”.*

A Câmara Municipal de Santa Rita de Ibitipoca, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam os vencimentos básicos dos empregos públicos de provimento em comissão da Câmara Municipal de Santa Rita de Ibitipoca reajustados em **4,62 %** (quatro virgula sessenta e dois por cento).

**Art. 2º** - As remunerações inferiores ao salário mínimo nacional ficam automaticamente reajustados a este patamar.

**Art. 3º** - As tabelas de vencimentos constantes do anexo I da Lei Complementar 03/13 passam a ter a seguinte redação:

### ANEXO I

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	VENCIMENTOS
PROCURADOR	01	R\$ 1.962,95
CONTADOR	01	R\$ 2.267,79
SECRETÁRIO	01	R\$ 1.658,71
ASSESSOR PARLAMENTAR	01	R\$ 1.301,34

**Art. 4º** - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a 1 de janeiro de 2020.

Santa Rita de Ibitipoca, 13 de fevereiro de 2020.

**José Resende Nogueira**  
Prefeito Municipal